



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

Estado do Paraná

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (044) 463-1177 - CEP 87660-000**

LEI Nº 1.315

DATA: 07 de junho de 2000

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$- 15.000,00** (Quinze mil reais), para atender despesas com aquisição de um veículo usado, tipo camioneta, com capacidade para 1.100kg, motor diesel, carroceria de madeira, para manutenção na iluminação pública desta cidade.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Especial de que trata o presente artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

09.00	SERVIÇOS URBANOS		
09.03	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
0903.10000000.000	HABITAÇÃO E URBANISMO		
0903.10600000.000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
0903.10603270.000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
0903.10603272.034	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.00.00	INVESTIMENTOS		
4.1.2.0.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.1.2.0.61.00	Aquisição de Veículo.....	R\$	15.000,00

Art. 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, fica cancelada, em igual importância, a seguinte dotação orçamentária:

02	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
16	TRANSPORTE		
88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
534	ESTRADAS VICINAIS		
16885342.014	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3.1.2.0.00.00	Material de Consumo.....	R\$	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE JUNHO DE 2000.

José Cláudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL